
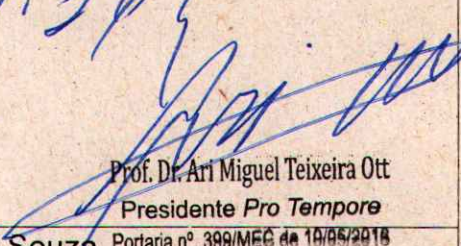
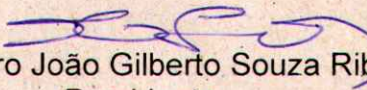



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</b>
<b>Câmara de Graduação – CGR</b>	<b>Da Presidência dos Conselhos Superiores</b>
<b>Processo:</b> 23118.001786/2016-36	<i>W. Ari Miguel</i> <i>22.09.16</i>
<b>Parecer:</b> n.º 2033/CGR	 Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Presidente <i>Pro Tempore</i>
<b>Assunto:</b> Credenciamento de professor: Mariana Garcia de Souza <small>Portaria nº. 399/MEC de 19/05/2016</small>	
<b>Interessado:</b> Campus de Ariquemes - Maria Norma Lopes Souza Silva	
<b>Relator:</b> Conselheiro Alisson Diôni Gomes	

**Decisão da Câmara:**

Na 152ª sessão ordinária, em 21.09.2016, a câmara acompanha o parecer 2033/CGR, cujo relator é **FAVORÁVEL** ao credenciamento de Mariana Garcia de Souza como professora colaboradora junto ao DINTEC, para ministrar as disciplinas de Bioquímica, no semestre 2016/2; Bioquímica, no semestre 2017/1; Engenharia de Alimentos e Meio Ambiente, no semestre 2017/2; e Bioquímica, no semestre 2018/1.

  
 Conselheiro João Gilberto Souza Ribeiro  
 Presidente



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Câmara de Graduação- CGR</b>
<b>Processo:</b> 23118.001786/2016-36	<b>Parecer:</b> 2033/CGR
<b>Assunto:</b> Credenciamento de professor: Mariana Garcia de Souza	
<b>Interessado:</b> Campus de Ariquemes - Maria Norma Lopes Souza Silva	
<b>Relator:</b> Conselheiro Alisson Diôni Gomes	

## I – RELATÓRIO:

Trata este processo de proposta de credenciamento da Sr.<sup>a</sup> Mariana Garcia de Souza – doravante prof.<sup>a</sup> Mariana – como professora colaboradora no Departamento Interdisciplina de Tecnologia e Ciências (DINTEC), no *campus* de Ariquemes desta Instituição Federal de Ensino Superior.

Juntada a este processo, encontra-se, até o momento, a seguinte documentação:

1. À fl. 01, o Memorando Nº 003/2016/DINTEC, de 01 de junho de 2016, solicita a abertura do processo referente ao objeto deste processo;
2. À fl. 02, o Memorando Nº 008/2016/MNLPS, no qual a prof.<sup>a</sup> Maria Norma Lopes Souza Silva – doravante prof.<sup>a</sup> Maria Norma – encaminha o processo ao prof. Roberto Marchiori para análise e parecer do CONDEP;
3. Às fls. 03-08, cópia da Resolução nº 264/CONSEA, de 29 de agosto de 2011, bem como de seus anexos, sendo que à fl. 07 encontra-se assinatura condizente com a da prof.<sup>a</sup> Mariana no campo “Aderente” do termo de adesão de prestação de serviço voluntário;
4. À fl. 09, requerimento, assinado pela prof.<sup>a</sup> Mariana, solicitando o credenciamento como professora colaboradora nas disciplinas de Microbiologia, Bioquímica e Engenharia de Alimentos e Meio Ambiente, para o curso de Engenharia de Alimentos;
5. Às fls. 10-11, cópia da Ata Reunião 059/2016, na qual se relata reunião do Conselho Departamental do DINTEC ocorrida ao dia 24 de maio de 2016 e que, dentre outros, possui como ponto de pauta a “discussão e deliberação para montar processo para Credenciamento de Professor Colaborador”. Informa-se, aqui, que “após discussão o conselheiro Gerson Flores solicitou que fosse suspenso o ponto de pauta e cumprir a resolução que rege o credenciamento”;

6. Às fls. 12-15, apresenta-se *curriculum vitae* da prof.<sup>a</sup> Mariana, no qual são apresentadas informações referentes à sua formação acadêmica e atuação profissional;
7. À fls. 16, cópia de Diploma, emitido pelo Diretor Geral do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná, o sr. Erivaldo Diniz de Brito, conferindo o título de Médico Veterinário à prof. Mariana, emitido ao dia 09 de dezembro de 2009;
8. À fl. 17, cópia de certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Defesa Sanitária Animal por parte da prof.<sup>a</sup> Mariana, emitido ao dia 22 de maio de 2014;
9. À fl. 18, cópia de certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Microbiologia por parte da prof.<sup>a</sup> Mariana, emitido ao dia 12 de maio de 2014;
10. À fl. 19, cópia de histórico escolar referente ao percurso formativo da prof.<sup>a</sup> Mariana junto ao curso de Medicina Veterinária no Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná;
11. À fl. 20, cópia de atestado de matrícula informando a regular matrícula da prof.<sup>a</sup> Mariana junto ao curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais da UNIR;
12. À fl. 21, cópia de certificado de participação da prof.<sup>a</sup> Marian no curso “Inspeção e Tecnologia de Produtos Cárneos”, realizado no período entre 16 e 20 de agosto de 2010, com carga horária de 40 horas;
13. À fl. 22, cópia de certificado de participação na Palestra Show “Como Construir, Motivar e Desenvolver Equipes Campeãs”, realizada ao dia 19 de maio de 2011, com carga horária de 2 horas. Não consta no documento o nome da prof.<sup>a</sup> Mariana, e este documento não será considerado para os fins desta análise;
14. À fl. 23, cópia de certificado de participação da prof.<sup>a</sup> Mariana junto ao curso de Capacitação de Steps – Melhorando o Bem-estar Animal no Abate, do Programa Nacional de Abate Humanitário, realizado em Rio Branco no período entre 07 e 09 de maio de 2013, com carga horária de 08 horas;
15. À fl. 24, cópia de declaração, emitida pelo Sr. João Carlos de A. Aranha, Fiscal Federal Agropecuário e Chefe da Unidade Técnica da Agricultura em Ariquemes, órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), informando que a prof.<sup>a</sup> Mariana “foi cedida através de convênio com a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia (IDARON) [...] ao MAPA, exercendo suas atividades no Serviço de Inspeção Federal na área de abate de

- bovinos deste JANEIRO/2010, perfazendo um total de 4 anos e 8 meses de serviços prestados". O documento não apresenta data de expedição;
16. À fl. 25, cópia da Carteira Nacional de Habilitação da prof.<sup>a</sup> Mariana;
  17. À fl. 26, cópia de comprovante de residência da prof.<sup>a</sup> Mariana;
  18. À fl. 27, declaração, emitida pela prof. Maria Norma, informando que o DINTEC possui 06 professores permanentes, não tendo, até o momento, professores substitutos, visitantes ou credenciados. Informa, ainda que, o Prof. Dr. Humberto Hissashi Takeda será o professor co-responsável pela prof.<sup>a</sup> Mariana;
  19. À fl. 28, cópia da Ata da Reunião 060/2016, na qual relata-se reunião do CONDEP/DINTEC realizada ao dia 09 de junho de 2016, tendo como pauta única o item Deliberação para credenciamento de professor colaborador. Informa-se, nesta Ata, que "em síntese, o conselheiro [prof. Roberto Marchiori] concluiu que é favorável ao credenciamento, no entanto para dar prosseguimento ao processo deve-se acrescentar o plano de trabalho referente ao segundo ano. Após discussão, o parecer foi submetido a votação e aprovado por unanimidade";
  20. À fl. 29, parecer emitido pelo prof. Dr. Roberto Marchiori relacionado ao objeto deste processo, parecer esse favorável ao pleito nele solicitado;
  21. À fl. 30, plano anual de atividade docente para os anos de 2016 e 2017, informando que a prof.<sup>a</sup> Mariana pretende trabalhar nos turnos matutino e vespertino, e ministrará as seguintes disciplinas ao longo do seu credenciamento: (I) a disciplina de Bioquímica, com 4 créditos, no semestre 2016/2; (II) a disciplina de Bioquímica, com 4 créditos, no semestre 2017/1; (III) a disciplina "Engenharia de Alimentos e Meio Ambiente", com 2 créditos, no semestre 2017/2; e (IV) a disciplina "Bioquímica", com 4 créditos, no semestre 2018/1;
  22. Às fls. 31-32, o plano de curso da prof.<sup>a</sup> Mariana para a disciplina de Bioquímica Geral no semestre 2016/2;
  23. Às fls. 33-34, o plano de curso da prof.<sup>a</sup> Mariana para a disciplina de Bioquímica Geral no semestre 2017/1;
  24. Às fls. 35-37, o plano de curso da prof.<sup>a</sup> Mariana para a disciplina de Engenharia de Alimentos e Meio Ambiente no semestre 2017/2;
  25. Às fls. 38-39, o plano de curso da prof.<sup>a</sup> Mariana para a disciplina de Bioquímica Geral no semestre 2018/1;
  26. À fl. 40, o despacho N<sup>o</sup>. 001/2016/UNIR, emitido pela prof.<sup>a</sup> Maria Norma encaminhando o processo ao Vice-Diretor em Exercício, o prof. Dr. Humberto Hissashi Takeda, despacho esse datado de 09 de junho de 2016;

27. À fl. 41, o despacho N° 061/2016/DCAR/UNIR, emitido pelo prof. Dr. Humberto Hissashi Takeda, encaminhando o processo ao Conselheiro Prof. Me. Hugo Athanásios Fotopoulos, para análise e parecer. Despacho datado de 10 de junho de 2016;
28. À fl. 42, parecer emitido pelo prof. Me. Hugo Athanásios Fotopoulos referente ao objeto deste processo junto ao Conselho de *Campus* do *Campus* de Ariquemes, parecer esse favorável ao pleito nele levantado;
29. Às fls. 43-44, cópia da Ata da 4ª Reunião Extraordinária de 2016 do Conselho de *Campus* do *Campus* de Ariquemes, no qual se discute o parecer do prof. Me. Hugo Athanásios Fotopoulos, sendo o referido parecer aprovado por unanimidade;
30. À fl. 45, o Despacho N° 064/2016/DCAR/UNIR, no qual se encaminha este processo à Secretaria dos Conselhos Superiores da UNIR, para análise e parecer. Despacho datado de 22 de junho de 2016;
31. Em folha não numerada, cópia do supracitado Despacho N° 064/2016/DCAR/UNIR;
32. À fl. 47, o Despacho 0532/2016/SECONS, no qual este processo é encaminhado à PROGRAD para parecer técnico. Despacho datado de 06 de julho de 2016;
33. À fl. 48, roteiro para análise de processo para credenciamento de professores colaboradores, assinado pelo servidor Francisco Robson da Silva Vasconcelos, sendo que tal roteiro atesta que o processo ora em análise cumpre a todos os requisitos necessários ao credenciamento da prof.ª Mariana;
34. À fl. 49, o despacho N° 327, no qual a PROGRAD encaminha o processo ao Conselho Superior Acadêmico, para emissão de Parecer Final. Despacho datado de 08 de julho de 2016;
35. À fl. 50, o despacho 0557/2016/SECONS, no qual a SECONS encaminha o processo ao Presidente da Câmara de Graduação do CONSEA, o prof. João Gilberto de Souza Ribeiro, para instrução. Despacho datado de 12 de julho de 2016;
36. À fl. 51, e-mail encaminhado pelo prof. João Gilberto de Souza Ribeiro à SECONS, solicitando que este processo seja encaminhado a este Conselheiro;
37. À fl. 52, o despacho 0619/2016/SECONS, no qual a SECONS encaminha este processo a este Conselheiro. Despacho datado de 04 de agosto de 2016.

## II – ANÁLISE

Trata-se de processo de análise simples. Conforme verifica-se à fl. 48, a Pró-Reitoria de Graduação desta instituição, por meio do servidor Francisco Robson da Silva Vasconcelos, certifica que a solicitante, bem como Departamento do qual a demanda se origina, atenderam a todos os requisitos necessários para a aprovação este credenciamento. Assim, do ponto de vista processual, não há, no entendimento deste relator, o que se discutir no que diz respeito à correitude dos procedimentos.

Em caráter de diligência, este relator entrou em contato com a prof.<sup>a</sup> Maria Norma Lopes Souza Silva, com vistas a esclarecer dúvidas que surgiram ao longo da análise. Tais dúvidas referem-se aos seguintes itens:

1. Em parte dos documentos, informa-se que o credenciamento refere-se ao Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências (DINTEC), mas em outros documentos, informa-se que será para o Departamento de Engenharia de Alimentos (DENGEA). Solicitou-se informações sobre qual seria o curso em que de fato o credenciamento será realizado;
2. No Memorando Nº 003/2016/DINTEC, bem como no requerimento da prof.<sup>a</sup> Mariana, informa-se que o credenciamento será realizado para as disciplinas de Microbiologia, Bioquímica e Engenharia de Alimentos e Meio Ambiente. Entretanto, no plano de trabalho referente à proposta de credenciamento, não é listada a disciplina de Microbiologia, e também não é apresentado plano de curso referente a esta disciplina, o que sugere que, efetivamente, esta disciplina não seria ministrada pela prof.<sup>a</sup> Mariana. Neste contexto, foi solicitado conformação sobre se a disciplina de Microbiologia será ou não ministrada pela professora no caso de o credenciamento ser aprovado.

Feito o contato, foi possível compreender que (I) o credenciamento de fato será para o DINTEC. Entretanto, trata-se de credenciamento junto a este Departamento, que oferta as disciplinas arroladas neste processo ao DENGEA, não havendo, assim, invasão de competência de um Departamento sobre o outro, um temor que surgiu neste relator; e (II) o prof. Humberto Takeda, pertencente ao DINTEC, informa, via e-mail, que

realmente existe o pedido para três disciplinas, no entanto, após leitura do regimento de professor colaborador e de acordo com a grade curricular do curso de Engenharia de Alimentos, dentre as três disciplinas solicitadas, duas coincidem no mesmo semestre e que estaria contrariando o regimento, que sugere uma disciplina por semestre. Desta maneira optou-se por somente duas disciplinas, Bioquímica e Engenharia de Alimentos e Meio Ambiente, as quais serão ministradas em semestres diferentes.

No entendimento deste relator, não há, na Resolução 264/CONSEA, a limitação apresentada pelo prof. Humberto. Entretanto, entendo que, do ponto de vista de organização acadêmica, cabe ao próprio Departamento tomar as suas decisões, ainda que as esferas superiores possam analisar se estas decisões estão em acordo com a Legislação vigente. Considerando o fato de que não vejo desacordo da decisão apresentada com a Legislação, não tenho questionamentos a apresentar no que diz respeito a este item.


Desta forma, temos que, esclarecidas as dúvidas que se colocaram, a solicitação de credenciamento ora em análise encontra-se em plenas condições para ser provida pela Instituição.

### III – PARECER

Considerados os elementos acima apresentados e a importância que o trabalho e a experiência da prof.<sup>a</sup> Mariana terão para o desenvolvimento das atividades referentes ao *Campus* de Ariquemes e, por conseguinte, desta Universidade, sou de parecer **FAVORÁVEL** ao seu credenciamento como professora colaboradora junto ao DINTEC, para ministrar as disciplinas de Bioquímica, no semestre 2016/2; Bioquímica, no semestre 2017/1; Engenharia de Alimentos e Meio Ambiente, no semestre 2017/2; e Bioquímica, no semestre 2018/1.

Este é o parecer, salvo melhor juízo da matéria.

Porto Velho, 09 de setembro de 2016

  
Conselheiro Alisson Diôni Gomes  
Relator – CGR/CONSEA